



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.213/2015

SÚMULA: AUTORIZA O REPASSE DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio para repassar subvenção à Associação dos Universitários e Cursistas Icaraimenses, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.255/0001-03, com sede na Av. Hermes Vissoto, 861 – Centro – Icaraima - PR, CEP 87530-000, visando auxiliar nos custos do transporte escolar dos Universitários e Cursistas para o município de Umuarama – PR.

Art. 2º O valor da subvenção será de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para o ano de 2016, que será repassado em 12 parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensais, e será paga com recurso próprio do Município.

Parágrafo único: A destinação de recursos será feita de forma parcelada, observada a disponibilidade financeira do Município de Icaraima, conforme pactuado entre as partes por meio de convênio a ser firmado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 4º O Poder Executivo reserva-se no direito de revogar a presente lei caso haja redução ou supressão na origem dos recursos, ou mediante qualquer irregularidade na aplicação dos mesmos pela beneficiária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/57HVQWA1-SD5P_Leis.pdf

Publicação: 23-12-2015

Pagina: C 06

Edição: 10.555